



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2019

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2019
(Mandato 2017-2021)

N.º 35 / 2019

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO,
REALIZADA NO DIA SETE DE JANEIRO DO
ANO DOIS MIL E DEZANOVE**

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

| | |
|------------|---|
| Presidente | Dr. José Manuel Pereira Ribeiro |
| Vereadores | Eng. ^a Ana Maria Martins Rodrigues |
| | Dr. Orlando Gaspar Rodrigues |
| | Eng. ^o Paulo Jorge Esteves Ferreira |
| | Dr. ^a Maria Manuela Silva Moreira Duarte |
| | Sr. José Maria Veloso Delgado |
| | Dr. Luís Miguel Mendes Ramalho |
| | Dr. Alberto Fernando Correia Neto |
| | Sr. José António Ferreira da Silva |

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Extraordinária de 07.01.2019

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – DJRH – Divisão Jurídica e Recursos Humanos

1.1 - Acordo prévio do município para aceitação de transferência de competências para a Área Metropolitana do Porto.

Valongo, 04 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião. Agradeceu a disponibilidade dos senhores Vereadores da oposição, e informou que o ponto objeto dessa reunião já tinha sido votado na Área Metropolitana do Porto, mas também tinha que ser votado pela Câmara Municipal e submetido à Assembleia Municipal para apreciação, esta já com agendamento. De seguida, concedeu a palavra aos senhores Vereadores que pretendessem fazer uso da mesma.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Não se verificaram intervenções no período de Antes da Ordem do Dia.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de seis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, cinco euros e trinta e sete cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - ACORDO PRÉVIO DO MUNICÍPIO PARA ACEITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A ÁREA METROPOLITANA DO PORTO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades municipais instruído com a informação técnica n.º 04/DJRH.UJ/2019, datada de 04/01/2019, subscrita pela Chefe da Unidade Jurídica, Inês Marinho Corte-Real, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

- 1) Nos termos do disposto no art.º 4.º, n.º 1, da Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), a transferência de competências se concretiza através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado;
- 2) Nos termos do art.º 30.º, n.º 2, da mesma lei, o exercício das novas competências pelas entidades intermunicipais depende de acordo prévio dos municípios que as integram;
- 3) Na sequência da Lei-Quadro, foram publicados os Decretos-Lei números 99, 101, 102 e 103, de 28 de novembro (n.º 99) e 29 de novembro (n.ºs 101, 102 e 103), todos de 2018, que determinam os termos concretos a que deve obedecer a transferência de competências nas áreas da promoção turística interna sub-regional (n.º 99), justiça (n.º 101), fundos europeus e programas de captação



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

de investimento (n.º 102) e apoio às equipas de intervenção permanente de bombeiros voluntários (n.º 103);

- 4) Os referidos Decretos-Lei estabeleceram na assembleia municipal de cada um dos municípios que constituem a Área Metropolitana do Porto a competência para a emissão de prévio acordo favorável à transferência de competências, que só é efetiva com acordo, *nemine discrepante*, de todos os municípios.

Considerando ainda que:

O Conselho Metropolitano deliberou, em 21 de dezembro de 2018, aprovar e aceitar a transferência de competências do Estado para o estrato intermunicipal, condicionando porém a eficácia dessa aprovação à emissão do parecer favorável das assembleias municipais de todos os municípios que integram a Área Metropolitana do Porto, nos termos previstos nos artigos 30.º, n.º 2, da Lei n.º 50/2018, 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 99/2018, 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 101/2018, 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 102/2018 e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 103/2018,

Propõe-se que:

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º, n.º 2, da Lei n.º 50/2018, 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 99/2018, 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 101/2018, 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 102/2018 e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 103/2018, e da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal a concessão de acordo favorável à transferência de competências, do Estado para a Área Metropolitana do Porto, previstas nos diplomas setoriais em referência, nas áreas da promoção turística interna sub-regional (Decreto-Lei n.º 99/2018), justiça (Decreto-Lei n.º 101/2018), fundos europeus e programas de captação de investimento (Decreto-Lei n.º 102/2018) e apoio às equipas de intervenção permanente de bombeiros voluntários (Decreto-Lei n.º 103/2018).

À consideração superior.”

A 04.01.2019, o Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, Dr. José Paiva, proferiu o seguinte despacho:

“Exmo. Senhor Presidente, Dr. José Manuel Ribeiro, Concordo com os termos e fundamentos da presente Informação que coloco à consideração de V. Ex.a. para, se assim o entender, submeter à aprovação da Câmara Municipal e posterior submissão à Assembleia Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu a 04.01.2019 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, elucidando que se tratava de quatro diplomas, que já tinham vindo à Câmara, mas tinham que ser submetidos à apreciação da Assembleia Municipal para que esta autorizasse a transferência de competências do Estado para a Área Metropolitana do Porto, sendo nas áreas da promoção turística interna sub-regional, justiça, fundos europeus e programas de captação de investimento e apoio às equipas de intervenção permanente de bombeiros voluntários.

Disse que a legislação da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, na fase inicial era um processo de aprendizagem, mas os grandes diplomas iam ter um grande impacto, nomeadamente na área da Educação, Saúde e na área Social.

Depois de devidamente analisado o assunto, foi deliberado por **unanimidade**, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal a concessão de acordo favorável à transferência de competências, do Estado para a Área Metropolitana do Porto, previstas nos diplomas setoriais relativos às áreas da promoção turística interna sub-regional (Decreto-Lei n.º 99/2018), justiça (Decreto-Lei n.º 101/2018), fundos europeus e programas de captação de investimento (Decreto-Lei n.º 102/2018) e apoio às equipas de intervenção permanente de bombeiros voluntários (Decreto-Lei n.º 103/2018, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º, n.º 2, da Lei n.º 50/2018, 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 99/2018, 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 101/2018, 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 102/2018 e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 103/2018, e da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dez horas e quarenta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, do Município de Valongo. _____